

DECRETO 3531/2006

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerido através do Processo Administrativo nº 4856 de 12/4/2006, requerido por ZILVA GARCIA LIMA, que solicita benefício de pensão, por óbito em 2/4/2006 da servidora inativa RAQUEL SOARES DE LIMA, aposentada desde 1º de março de 2006, sob a matrícula n.º 100080;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 22/8/2006, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

D E C R E T A :

Artigo 1º É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Sra. ZILVA GARCIA DE LIMA, na condição de genitora dependente.

Artigo 2º Perceberá benefício de 100% (cem por cento), calculado sobre o último benefício de aposentadoria recebido pela falecida, conforme artigo 40 da Constituição Federal.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2006.

São Sebastião, 6 de outubro de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito